



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 687961
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Janaúba

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, objetivando fiscalizar a legalidade dos atos praticados e o cumprimento das disposições legais a que o ente se sujeita, no período de abril a dezembro de 2000.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 20/10/2015 (f. 1755v/1756), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 122.939,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) ao Sr. Wildemar Maximino da Cruz, Prefeito de Janaúba à época.

A decisão transitou em julgado em 13/04/2016, conforme f. 1758.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 628/2016 (f. 1773/1775), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 687961R718, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.